

Medida que atrasa salário

* 4 APR 1999

terá relator

O presidente do Congresso, senador Nélson Carneiro, vai designar hoje o relator da Medida Provisória nº 44, que inclui os funcionários dos poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público entre os que devem passar a receber o pagamento até o décimo dia do mês subsequente ao mês de exercício, em vez de receberem no dia 20 do mês em curso.

A medida provisória contraria o artigo 168 da nova Carta e foi recebida com apreensão pelos funcionários do Congresso. Preocupados com a possibilidade de terem o pagamento retardado, a exemplo do que aconteceu com seus colegas do Executivo, eles não se cansavam de comentar pelos corredores a constitucionalidade da medida provisória.

“Esta medida abre um precedente perigoso”, repetia um funcionário do Senado que não quis se identificar. A MP 44 vai ser lida hoje e se o Congresso não examiná-la até o dia 2 de maio ela é automaticamente derrubada.

O senador Nélson Carneiro confessou, ontem, que na sua opinião o texto da Medida Provisória 44 é mesmo inconstitucional, mas ressaltou que a tarefa de examinar a constitucionalidade do dispositivo é do relator.

“O relator vai examinar a constitucionalidade da medida e poderá opinar pela rejeição parcial ou total do dispositivo”.